



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 139/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE  
INTERESSES PARTICULARES SEM  
REMUNERAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 99 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/93 e Lei Complementar Nº 97 de 15/07/2011

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO** a servidora abaixo relacionada:

<b>SERVIDOR ESTÁVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
SABRYNA MAGUERROSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	12/04/2023 A 08/04/2025-02 ANOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 11 DE ABRIL DE 2023.

SELMIR PAULO BODANESE  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças